



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 311/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS — SEMOB, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URGENTES DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA VIA LOCALIZADA NA AVENIDA C, ESQUINA COM A RUA D12, NO BAIRRO CIDADE JARDIM, TENDO EM VISTA AS PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, A DIFICULDADE DE PASSAGEM DE VEÍCULOS E O INTENSO USO DA VIA PELA POPULAÇÃO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, **INDICA ao Poder Executivo Municipal** que determine à Secretaria Municipal de Obras — SEMOB e demais órgãos competentes que sejam adotadas, em caráter de urgência, as providências necessárias para a recuperação da via localizada na **Avenida C, esquina com a Rua D12, no bairro Cidade Jardim**, compreendendo, no mínimo:

1. A realização de vistoria técnica imediata no trecho localizado na Avenida C, esquina com a Rua D12, no bairro Cidade Jardim;
2. A execução de serviços de recuperação da via, com recomposição do pavimento,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

- nivelamento, correção dos buracos, erosões, deformações e demais danos existentes;
3. A realização de operação tapa-buracos ou recapeamento, conforme diagnóstico técnico da equipe responsável;
 4. A verificação das condições de drenagem e escoamento de águas pluviais no local, a fim de evitar o reaparecimento dos buracos e o agravamento da deterioração da via;
 5. A adoção de medidas emergenciais para garantir a trafegabilidade segura de veículos, motocicletas, pedestres, transporte escolar, transporte coletivo, serviços de entrega, ambulâncias e demais veículos de uso público e particular;
 6. A implantação de sinalização provisória no trecho, caso necessário, até a conclusão dos serviços de recuperação;
 7. A inclusão do referido trecho no cronograma prioritário de manutenção viária do Município;
 8. O encaminhamento a esta Casa Legislativa de informações sobre o planejamento, prazo de execução e providências adotadas para recuperação do local.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar providências urgentes do Poder Executivo Municipal para a recuperação da via localizada na **Avenida C, esquina com a Rua D12, no bairro Cidade Jardim**, em razão das precárias condições de trafegabilidade verificadas no local.

O trecho em questão encontra-se em situação crítica, dificultando ou até impedindo a passagem regular de veículos. Moradores e condutores relatam que os carros não conseguem transitar adequadamente pelo local, o que causa transtornos diários, aumenta o risco de acidentes e prejudica diretamente a mobilidade urbana da comunidade.

A Avenida C é uma via de grande utilização no bairro Cidade Jardim, servindo de acesso para moradores, trabalhadores, estudantes, comerciantes, motociclistas, motoristas de aplicativo, transporte escolar, serviços de entrega e veículos de emergência. Por essa razão, a deterioração da via compromete não apenas o conforto da população, mas também a segurança e o direito de ir e vir dos cidadãos.

Além dos transtornos à circulação, buracos, desníveis e danos no pavimento podem causar



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

prejuízos materiais aos veículos, quedas de motociclistas, acidentes envolvendo pedestres e atrasos na prestação de serviços essenciais, especialmente quando ambulâncias, viaturas, transporte escolar ou veículos de atendimento público precisam acessar a região.

A recuperação da via é medida necessária para garantir melhores condições de mobilidade, segurança viária, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores do bairro Cidade Jardim. Trata-se de uma demanda legítima da comunidade, que necessita de resposta rápida e efetiva por parte do Poder Público Municipal.

Também é importante que a Secretaria Municipal de Obras realize avaliação técnica sobre as causas da deterioração do trecho, especialmente quanto à drenagem e ao escoamento de águas pluviais, a fim de assegurar que a intervenção tenha durabilidade e não seja apenas uma solução temporária.

Dessa forma, a presente Indicação busca assegurar que o referido trecho seja incluído com prioridade no cronograma de manutenção viária do Município, garantindo a recuperação da Avenida C, esquina com a Rua D12, e devolvendo à população condições mínimas de segurança e trafegabilidade.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente Indicação à apreciação dos nobres pares, esperando o apoio de todos para sua aprovação.

Parauapebas, 08 de maio de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal